CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 13
DE 06/07/1953

PROJETO DE LEI

~~QUE~~ institue feriado municipal ~~p~~ no dia 25 de Julho, ~~e dá outras providencias~~.

Art. A Camara Municipal de Toledo decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituido feriado municipal o dia 25 de Julho, data consagrada as comemoraçoes do dia do colono.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diario Oficial do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões em 3 de Julho de 1953.

Autor

À SANÇÃO
Sala das Sessões, 3 / 7 / 1953
PRESIDENTE.-

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 83FA614DF199C2B1DE9B75805CD34B7C **CODIGO DO DOCUMENTO:** 039692
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

PL 010/1953